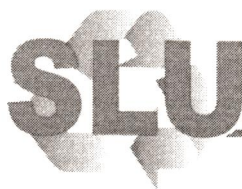


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2011, CELEBRADO
ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA
URBANA DO DISTRITO FEDERAL –
SLU/DF E A OI S.A.

PROCESSO Nº 094-001.244/2011.

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, ente Autárquico Distrital, CNPJ/MF n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Qd. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado legalmente neste ato por **GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CI 353.104 SSP/DF, CPF 150.166.091-87, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor-Geral e **RONOILTON GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, portador da CI 326.076 SSP/DF, CPF 096.984.421-20, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor de Administração e Finanças, e a empresa **OI S.A.**, CNPJ 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavrado, 71, 2º Andar, parte, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ e Filial de Brasília como prestadora dos serviços contratados, CNPJ nº 76.535.764/0326-90, situada no SCS, Qd. 02, Bloco “E”, 8º Andar, Ed. Brasil Telecom, Asa Sul – Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ HENRIQUE DE FARIA LUCENA DANTAS**, casado, brasileiro, Engenheiro Mecânico, Gerente de Vendas Corporativo, portador da CI 1.333.606 SSP/DF e CPF nº 606.282.431-20, e **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, casado, brasileiro, Engenheiro Elétrico, Executivo de Negócios, portador da CI nº 784.857 SSP/RN e CPF nº 537.897.924-20, na qualidade de Procuradores, considerando o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2010 – Parnamirim/RN, Ata de Registro de Preços nº 01/2011, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Distrito Federal
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA



Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 15/2011, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

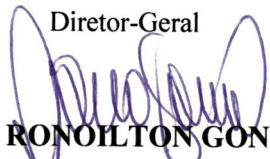
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Brasília, 29 de novembro de 2013.

Pelo SLU:


GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Diretor-Geral


RONILTON GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Pela Contratada:


LUIZ HENRIQUE DE FARIA LUCENA DANTAS
Representante Legal


NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA
Representante Legal

Testemunhas:


QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
CPF: 552.470.081-20

HUGO LEONARDO C. DA SILVA
CPF: 807.859.131-49